



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR  
Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

## **REGULAMENTO:**

### **CONCURSO CULTURAL**

#### **“O SIMI GARANTE MINHA PRESENÇA NA FINIT 2017”**

O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Miguel Correa da Silva Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, torna público o Regulamento do Concurso Cultural denominado “*O Simi garante minha presença na Finit 2017*” que será promovida pela SEDECTES, no âmbito da Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT 2017, através da Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e apoio dos agentes do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI.

#### **CAPÍTULO I – DO CONCURSO CULTURAL**

Art.1º – Este Regulamento dispõe sobre o Concurso Cultural “O Simi garante minha presença na *Finit 2017*”, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, através da Subsecretária de Ciência, Tecnologia e Inovação e apoio dos agentes do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI.

Art. 2º – O concurso cultural “O Simi garante minha presença na *Finit 2017*” é aberto a todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos e que desejem participar conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 3º – Estão excluídos de participar todos os agentes públicos (servidores públicos, estagiários, bolsistas, terceirizados e demais colaboradores) da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SEDECTES e seus familiares.

Art. 4º – O concurso cultural terá início no dia 19/10/2017, a partir das 15h00min, horário de Brasília, durante o Webinário (seminário realizado pela internet), que será transmitido ao vivo, por meio do perfil no Facebook do Sistema Mineiro de Inovação ([www.facebook.com/simi.inovar](http://www.facebook.com/simi.inovar)) e da Feira Internacional de Negócios, Inovação e Tecnologia – FINIT 2017 ([www.facebook.com/finitmg](http://www.facebook.com/finitmg)), e prazo final às 10h00min do dia 23/10/2017, também

horário de Brasília. Para participar, é necessário que os interessados acessem ao link da promoção do concurso cultural que estará disponível em [www.simi.org.br](http://www.simi.org.br) e cumpram as regras descritas.

Art. 5º – Do cronograma:

Inscrições	19/10 a 23/10/2017 às 10H
Publicação do Resultado Final Preliminar	24/10/2017 às 16H
Envio de Recursos	25/10/2017 até às 16H
Resultado Final	27/10/2017 às 15H

Art. 6º – A SEDECTES, através do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI ([www.simi.org.br](http://www.simi.org.br)) premiará 03 (três) pessoas, com 1 (um) ingresso que dará acesso à todos os eventos que serão realizados no âmbito da Feira Internacional de Negócios, Tecnologia e Inovação – FINIT 2017, em Belo Horizonte/MG, com exceção dos eventos fechados/privados.

Parágrafo único - O ingresso dará direito a entrada entre os dias 31 de outubro e 04 novembro de 2017. O concurso não garante custos com transporte e hospedagem dos vencedores, sendo estes, de responsabilidade do participante.

Art. 7º – Para participar do Concurso Cultural os interessados deverão acompanhar o Webinário (seminário realizado pela internet), citado no art.4º deste Regulamento, e responder de forma criativa, a pergunta divulgada no fim da apresentação, em no máximo, 500 caracteres. A resposta deve ser registrada através de formulário disponível em [www.simi.org.br](http://www.simi.org.br), onde todos os dados devem ser preenchidos corretamente.

Art. 8º – A frase deverá ser escrita em língua portuguesa, com texto original de autoria do participante, que não viole direito de terceiros.

Art. 9º – A participação no concurso cultural é individual, devendo cada participante inscrever uma única frase.

Art. 10º – Serão automaticamente desclassificados, sem comunicação prévia, os participantes, com frases iguais ou que, de qualquer forma, a exclusivo critério da Comissão Julgadora, coloquem em dúvida a sua autoria, bem como as frases que contenham qualquer tipo de palavra obscena ou de baixo calão, conotação sexual, calúnias, difamações, ameaças, ofensas, de cunho violento ou ainda de alguma forma discriminatória ou em desacordo com a finalidade do presente concurso.

Art. 11º – A inscrição e participação no Concurso Cultural caracteriza a aceitação total e irrestrita além do conhecimento integral dos termos e condições do Concurso e do presente Regulamento.

Art. 12º – O Concurso tem caráter exclusivamente cultural e não é vinculado à sorte ou subordinado a aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento

adicional por parte dos participantes e/ou contemplados. (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

## **CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 13º – A atribuição do prêmio do Concurso Cultural “O SIMI garante a minha presença na FINIT 2017” competirá a uma Comissão Julgadora, formada por 5 (cinco) membros da equipe do portal [www.simi.org.br](http://www.simi.org.br)

Art. 14º – A Comissão Julgadora deliberará com a presença da maioria absoluta dos seus membros, que também elegerá o Presidente.

Art. 15º – O Presidente da Comissão, além de seu voto, terá o voto de qualidade.

## **CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 16º – São atribuições da Comissão Julgadora:

I – avaliar e julgar as respostas participantes, sendo soberana nas formas adotadas para avaliação dos mesmos;

II – encaminhar o resultado do julgamento para o Subsecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III – registrar, em ata própria, o que estabelecer e julgar em suas reuniões.

Art. 17º – As respostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

a) originalidade;

b) criatividade;

c) adequação ao tema.

## **CAPÍTULO IV – DOS RESULTADOS**

Art. 18º – O resultado do concurso cultural será publicado no portal Simi ([www.simi.org.br](http://www.simi.org.br)), às 16h00min, do dia 24 de outubro de 2017, conforme descrição estabelecida no art. 5º.

Art. 19º - Eventuais questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora.

## **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS**

Art. 20º - Serão admitidos recursos, na forma prevista no art. 109 da Lei no. 8.666/93, devidamente instruídos e fundamentados até a data de 25 de outubro de 2017, conforme descrição estabelecida no art. 5º.

Art. 21º - Não serão admitidos recursos quanto ao julgamento da Comissão Julgadora, acerca da classificação das propostas.

## **CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

Art. 22º – Definir os critérios de participação do concurso cultural.

Art. 23º – Publicar o concurso cultural, através do portal do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI ([www.simi.org.br](http://www.simi.org.br)).

Art. 24º – Publicar o resultado do julgamento, através do portal do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI ([www.simi.org.br](http://www.simi.org.br)).

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25º – A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

Art. 26º – Serão automaticamente desclassificados e excluídos do concurso, sem necessidade de prévia comunicação: (a) os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos deste concurso, sem exclusão das medidas legais aplicáveis; (b) as inscrições e cadastros realizados de forma a fraudar o presente concurso, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou que não atendam a quaisquer das disposições contidas no Regulamento do presente concurso.

Art. 27º – Ao participar do concurso o participante:

- a) autoriza a utilização para fins administrativos e de marketing (mala direta, informativos, etc.) de todos os seus dados cadastrais, desde que respeitadas as disposições legais vigentes;
- b) autoriza a utilização de seu nome, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste concurso, sem quaisquer ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e ao Sistema Mineiro de Inovação - SIMI;

c) declara, desde já, ser de sua autoria a frase inscrita neste concurso, e que a mesma não constitui plágio de espécie alguma, ao mesmo tempo em que cede e transfere à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, que poderá disponibilizar ao Sistema Mineiro de Inovação - SIMI, sem quaisquer ônus, em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais patrimoniais e conexos sobre a respectiva frase, para qualquer tipo de utilização, publicação ou reprodução, podendo fazer uso deste material livremente e da forma que lhe aprouver sem limite de prazo ou território.

Art. 28º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e o Sistema Mineiro de Inovação - SIMI utilizará, para este concurso, equipamentos e programas ligados ao ambiente da internet, não havendo, portanto, garantia de que o acesso ao site ([www.simi.org.br](http://www.simi.org.br)) esteja imune a invasões e paradas de funcionamento, causadas por casos fortuitos, internos ou externos, de força maior ou por outros casos não inteiramente submetidos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais situações, fatos e/ou atos. Desta forma, ocorrendo parada de qualquer natureza durante a realização do concurso, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (SEDECTES) e os agentes do Sistema Mineiro de Inovação - SIMI não se obrigam a prorrogar seu prazo e o concurso será encerrado no prazo indicado neste Regulamento.

Art. 29º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES não se responsabilizam por problemas na transmissão de dados no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Art. 30º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, no âmbito do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI, reserva-se o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu site.

Art. 31º – Os participantes serão os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES e pelo Sistema Mineiro de Inovação - SIMI, responsabilizando-se integralmente por sua participação neste concurso, colocando-os a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência do presente concurso, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da SEDECTES contra o respectivo participante.

Art. 32º – A inscrição dos candidatos implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 33º – A qualquer tempo, o presente Regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDECTES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 34º – O acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Regulamento é de inteira responsabilidade dos interessados.

Art. 35º – Os casos omissos e as dúvidas que possam ocorrer com relação ao concurso cultural e seu Regulamento, ou sobre qualquer questão a respeito da qual referido documento seja omissivo, contraditório ou ambíguo, serão solucionados pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único – Para eventuais dúvidas o participante deverá entrar em contato através do e-mail faleconosco@simi.org.br.

Art. 36º – A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES não dispõe de ingerência/responsabilidade sobre a programação dos eventos *Campus Party*, Conferência Anpei, 100 Open Startups e Mini Maker Faire, bem como a efetividade de sua realização, ficando totalmente isento de quaisquer penalidades caso o mesmo seja cancelado ou remarcado.

Art. 37º – Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste Regulamento, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior –  
SEDECTES, Belo Horizonte, aos 11 de outubro de 2017.

Miguel Corrêa da Silva Júnior  
Secretário de Estado